



Câmara Municipal de Simonésia - MG

RESOLUÇÃO Nº 02/87

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG
APROVADO EM 1ª discussão e voto
unanimidade Data 14/04/87
Elpidio Ingracio Dias
Presidente

Atualiza os Subsídios dos Vereadores e contém
outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas
GERAIS usando de suas atribuições legais, conferidas
pela Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, e,
modificada pela Lei Complementar nº 38, de 13 de novem-
bro de 1979, decreta e promulga a seguinte Resolução, e,
de acordo com decisão da Mesa da Assembléia Legislativa
de 25/02/87.

Art. 1º - Os Subsídios do Vereador passa a ser o
seguinte:

Subsídios Fixos.....	Cz\$ 1.584,00
Subsídios Variáveis.....	Cz\$ 1.584,00
Somas.....	Cz\$ 3.168,00

Art. 2º - Este reajuste se deu a partir de 05 de
fevereiro de 1987.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da
presente Resolução correrão à conta de dotação própria
e constante do orçamento vigente.

Sala da Sessões, 14 de abril de 1987 A SANÇÃO

Elpidio Ingracio Dias
Elpidio Ingracio Dias - Presidente

Sala da Sessões, 16/04/1987
Elpidio Ingracio Dias
Presidente

José Rodrigues da Silva
José Rodrigues da Silva - SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG

APROVADO EM 2ª discussão e voto
unanimidade Data 15.04.87

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG

APROVADO EM 3ª discussão e voto
unanimidade Data 16/04/87